



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRO-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS**

Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1007 - E-mail: prac@setor.ufcg.edu.br - Site: <http://prac.ufcg.edu.br>

PORTEARIA UFCG/PRAC SEI Nº 024, DE 17 DE DEZEMBRO 2025.

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 12.089, de 11 de Novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior e considerando denúncia na Ouvidoria Geral/UFCG, NUP 23546.017558/2025-29, resolve:

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para compor comissão com objetivo de apurar acúmulo de benefícios referentes a Programas de Assistência Estudantil na UFCG e UFPB.

Parágrafo Único – A Comissão de que trata o caput deste artigo, sob a Presidência da primeira terá a seguinte composição:

- Maria Verônica do Nascimento Fernandes Santos , SIAPE: 1618459, NSS/CG;
- Luziana Pereira Bezerra Novais, SIAPE: 14601476 , NUTAE/CG;
- Thales Fabricio da Costa e Silva, SIAPE: 2296655, CLAE/NAI/CCJS.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria SEI anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO PEREIRA FRANCA JUNIOR, PRO-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITARIOS**, em 18/12/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **6144874** e o código CRC **54E64D22**.